



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1.421/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo dos seguintes convênios: convenio nº. 232/2007/219/2007 e 022/2007 MINISTÉRIO DA DEFESA/PCN.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0009.2.029 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

4.4.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições R\$31.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referente aos Convênios: nº. 232/2007/MINISTÉRIO DA DEFESA/PCN, no valor de R\$19.734,47 (dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), 219/2007/MINISTÉRIO DA DEFESA/PCN, no valor de R\$11.398,28 (onze mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) e 022/2007 MINISTÉRIO DA DEFESA/PCN, no valor de R\$367,25 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 28 de outubro de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

José Juliano da Silva Correia
Secretário Municipal de Obras e Ser. Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento